Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 924/98

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE BAIXA SÊCA.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Povoado de Baixa Sêca, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sito no Povoado de Baixa Sêca s/n, Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 26.719 do Livro A/9 e protocolo A-6 em 30 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 16 de junho de 1998.